



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 336/2000

Assunto: "AUTORIZA O PDER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM REMANEJAMENTO PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO INDICADO DETALHADAMENTE, NO EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/07/2000

Sanção: 03/07/2000

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia
REDUZ

1 – 0801 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04140801.008 – Amp. E Manut. De Viveiros Mudas e Essências Flores

3120.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------	-----	----------

2.04151102.024. Inc. A Pec. Apic. E Cultura

R\$ 14.000,00

3120.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3132.00 - Serviços de terceiros e encargos

R\$ 5.000,00

4120.00 - Material permanente

R\$ 4.000,00

3-0901- Sec. Munic. De Planejamento

R\$ 5.900,00

03090402.027 – Manut. Da Div. De Planej.

3132.00 – outros Serviços e encargos

R\$ 5.900,00

4-05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

08421872.031 – Manut. Do Programa de Errad. Ao Analf.

R\$ 2.600,00

3132.00 – Serv. Outros Serv. E Encargos

R\$ 800,00

3120.00 – Material de Consumo

R\$ 1.800,00

5.08070212.010 – Adm. Geral

R\$ 1.000,00

4121.00 – Material Permanente

R\$ 1.000,00

050308421882.012 – Apl. no Ens. Fund. E valorização do magistério FUNDEF

3113.00

R\$ 7.000,00

6-05030842 1882.013 – Man.das Ativ. Adm. Do FUNDEF

R\$ 8.500,00

41.10.00 Construção

R\$ 4.000,00

4120.00 Material Permanente

R\$ 4.500,00

SUPLEMENTA:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Prefeito

R\$ 10.000,00

3111.01- Vencimentos e Vant. Fixas

R\$ 7.000,00

3121.00- Material de consumo

R\$ 3.000,00

0501-Sec. Munic. De Educ. Esporte e Cultura

R\$ 15.500,00

08070212.010 – Adm. Geral

3111.01- Vencimentos e Vant. Fixas

R\$ 14.500,00

3254.00 – Apoio Financeiro ao Estudante

R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Poder Legislativo

Estado de Rondônia

0503 08421882.013 – Manut. Das ativ. Adm. Do FUNDEF

R\$ 15.500,00

3111.02 – Diárias

R\$ 1.500,00

3132.00 – Outros Serviços e encargos

R\$ 14.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e incompatíveis.

Câmara municipal 03 de julho de 2000.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL 336/2000

Em, 03 de Julho de 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
REMANEJAMENTO PROVENIENTE DE
REMANEJAMENTO INDICADO
DETALHAMENTAMENTE, NO EXERCÍCIO
DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
SANCIONA a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Poder Executivo Municipal abrir crédito
suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2000, com recurso remanejamento
de dotação indicada, conforme detalhamento a seguir:

II – SUPLEMENTA:

060213754282018 – Manutenção do SIA/SUS – PAB

3120.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
-------------------------------	-----	-----------

4120.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
---	-----	----------

060213754282.019 – Manutenção das AIH

3120.00 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
-------------------------------	-----	-----------

I – REDUZ

060213754282.018 manutenção do Sistema Único de Saúde

3111.01 Vencimentos e Vant. Fixas	R\$	19.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

060213754282.019 – Manutenção das A.I.H.

3120.00	R\$	19.000,00
---------	-----	-----------